



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2020

Cria cargo e inclui vaga a cargo existente na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento limitado; do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., em conformidade com o Art. 10, II, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações, os quais se integrarão à Estrutura Administrativa e Organizacional criada pela Lei Complementar nº 189 de 20 de setembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I – COORDENADOR DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS:

- *Coordenar a execução e manutenção dos serviços prestados pela Autarquia nos Distritos e Balneários relativos à ligação, corte, desligação, religação, e vazamentos de água;*
- *Coordenar a execução dos serviços relativos à leitura, instalação, troca destravamento e manutenção dos hidrômetros;*
- *Coordenar a entrega de contas, revisão de leituras, transferências de hidrômetros, construção e manutenção de redes de água de acordo com a demanda das solicitações dos usuários;*
- *Coordenar todos os serviços auxiliares e operacionais de acordo com as rotinas e regulamentos relacionados ao abastecimento de água e manutenção de esgoto sanitário nos Distritos e Balneários;*
- *Coordenar os procedimentos internos para que estejam coerentes com o grau de segurança e confiabilidade daqueles prestados pela Autarquia no perímetro urbano do município de Formiga;*
- *Coordenar a coleta de dados e produzir informações gerenciais que contribuam para a eficácia operacional da Autarquia nos Distritos e Balneários;*
- *Coordenar os processos administrativos e operacionais exigidos para atendimento às solicitações dos usuários para a execução dos serviços conforme sua área de atuação;*
- *Coordenar a execução dos serviços de leituras semanais nos horímetros e hidrômetros dos Poços tubulares dos Distritos e Balneários, bem como suas leituras mensais e controle do nível estático e dinâmico de água dos mesmos;*
- *Coordenar os serviços de limpeza/capina nos entornos dos reservatórios de água potável Poços Artesianos dos Distritos e Balneários;*
- *Coordenar os serviços de cloração dos Poços Artesianos dos Distritos e Balneários, bem como a instalação e reparos hidráulicos nos cloradores dos mesmos;*
- *Coordenar a distribuição, substituição e manutenção das ferramentas de trabalho para que estejam em perfeitas condições de uso;*
- *Coordenar o armazenamento e distribuição de materiais, ferramentas e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços de instalação e manutenção das redes de água e esgoto sanitário nos Distritos e Balneários;*



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior imediato.

Art. 2º Fica incluída 01 (uma) vaga ao cargo de “Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água”, de recrutamento limitado, cujas atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 180 de 20 de Setembro de 2018.

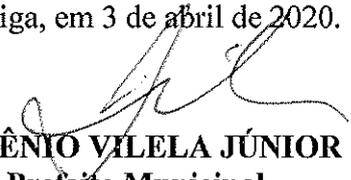
Art. 3º A remuneração dos cargos constantes desta Lei Complementar é a constante do quadro abaixo:

Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Valor		Símbolo
			Vencimento	Comissão	
<i>Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água</i>	01	Limitado	2.115,83	30%	CC2
<i>Coordenador de Atividades de Saneamento Básico nos Distritos e Balneários</i>	01	Limitado	1.742,41	25%	CC3

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 - 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para inclusão de cargos na estrutura administrativa do SAAE.

Valor porposto	113.868,58
Valor gasto com pessoal por mês	108.940,00
Diferença	4.928,58
Encargos patronais valor proposto	21.465,97
Encargos patronais atuais	20.510,67
Diferença	955,30

Período: 01/04/2020 a 31/12/2020

Acréscimo mensal = R\$ 5.883,88

Acréscimo ao ano = R\$ 5.883,88 x 09 + 09/12 avos = R\$ 57.367,80

R\$57.367,80 representa 0,373% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2020.

Formiga, 16 de Março de 2020.

Heron Carlos Duarte
Chefe Seção de Contabilidade



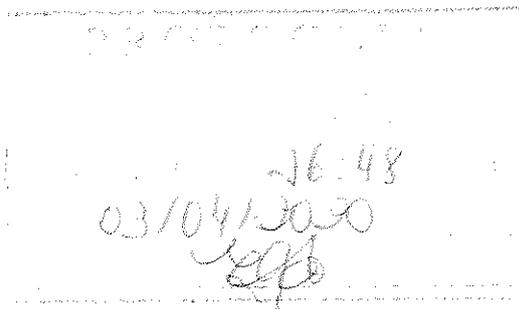
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 042/2020-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Data: 3 de abril de 2020

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, através do qual se almeja autorização para criação de cargos de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo e limitado, que farão parte integrante da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso II da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

No ano de 2009 foi firmado pelo Município de Formiga e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto um Termo de Ajustamento de Conduta cujo objeto é a regularização da prestação do serviço público de fornecimento de água e esgoto do Balneário de Furnas. No ano de 2016 foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual uma ação judicial, que tramita sob a 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga (autos nº: 0131056-59.2016.8.13.0261), exigindo o cumprimento das obrigações pactuadas, que até então não haviam sido cumpridas. Desde então o SAAE vem reunindo esforços para providenciar a regularização da situação no Balneário de Furnas.

Para que o SAAE assuma a prestação do serviço público de água e esgoto no Balneário de Furnas, mais precisamente na região do loteamento “Furnastur” que até o presente momento é realizado pela Associação AMAFURNAS, numa extensão de 867 lotes a serem cadastrados, 04 Poços Artesianos e 03 Reservatórios, será necessária a implementação de infraestrutura para a execução dos serviços, o que implica na necessidade de corpo técnico no local, considerando que os cargos existentes já estão todos comprometidos.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Vale destacar que o Balneário de Furnas, também conhecido como “Mar de Minas”, corresponde às localidades: Mangueirão I e II; Timóteo; Boa Esperança; Retiro; Laranjal I e II; Encosta do Lago; Vale do Sol; FIC; Ponte Vila; Mar de Minas I e II; Fivela e Marmelada, e possui uma população fixa e também uma população flutuante, o que aumenta consideravelmente o número de usuários em períodos de finais de semana, feriados, recessos etc.

A alteração na estrutura administrativa da Autarquia a que se pretende busca a efetividade da prestação do serviço público nas regiões que já são atendidas pelo SAAE bem como naquelas que passarão a ser com a regularização da situação concernente a água e esgoto no Balneário de Furnas.

Desta feita, objetivando a efetividade e continuidade do serviço público a ser prestado naquela localidade, com a agilidade necessária à demanda que o próprio serviço implica, é que foi criado 01 (um) cargo de *Coordenador de Atividades de Saneamento Básico nos Distritos e Balneários*, para a coordenação de todos os serviços e atividades que serão desenvolvidas na citada região, e, ainda, a natureza do cargo sendo de dedicação exclusiva, o ocupante desse cargo poderá estar presente em todos os momentos de necessidade dos usuários, principalmente nos feriados e finais de semana prolongados, em regime de escala de revezamento, época em que a demanda de serviços é maior pois estamos nos referindo às residências que compõem o perímetro turístico do Município de Formiga denominado “Mar de Minas”.

Ademais, o SAAE apresenta ainda a necessidade que a Autarquia enfrenta, que é pública e notória, para atender de forma eficiente a população fora do horário normal de expediente, razão pela qual objetivando o melhor interesse público, o SAAE apresenta ainda a criação de 01 (uma) vaga para o cargo já existente de Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água para a supervisão e acompanhamento dos servidores na execução dos trabalhos em turno especial, que será adotado pela Autarquia o mais urgente possível.

A criação da referida vaga possibilitará que o SAAE possa manter uma turma de serviço para atendimento aos usuários em horário especial: após o fim do expediente normal que é até 16 horas, de segunda a sexta-feira, em uma jornada de 08 (oito) horas, ou seja de 15h30min às 0h30min com



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

intervalo de 01 hora para refeição o que irá propiciar que a Autarquia atenda com ainda mais agilidade todas as solicitações dos usuários e de forma supervisionada.

Portanto, essa reestruturação operacional busca implantar uma organização mista, funcional, de qualidade e eficaz, capaz de minimizar as deficiências enfrentadas atualmente, objetivando atender o melhor interesse público.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais, atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos, nos encontramos convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta proposição, solicitando que, quando de seu recebimento, esta seja processada segundo as normas regimentais, aprovando-a para que possa surtir efeitos, tendo em vista sua relevância, sendo também considerado o prazo para aprovação, por se tratar de ano eleitoral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.
Câmara Municipal de Formiga – MG